



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 073/2018, de 19 de abril de 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 059/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que a cooperação financeira do Ministério da Saúde (MS) com aporte que servirá para minimizar o estrangulamento do custeio de manutenção dos serviços da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, registrado nos relatórios de monitoramento do financiamento das ações da Média e Alta Complexidade (MAC) da Rede Hospitalar gerenciada pelo Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 057/2016, de 20 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Incremento de Custeio nas Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) para 18 (dezoito) Hospitais de Gestão e Gerência da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº 059/2018, de 23 de março de 2018, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi – TO junto ao Ministério da Saúde,

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº. 305/2018, de 22 de março de 2018, enviado pelo município de Gurupi – TO solicitando à essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) a presente RESOLUÇÃO – CIB AD REFERENDUM;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37minh, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2018, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 as 21h04m;

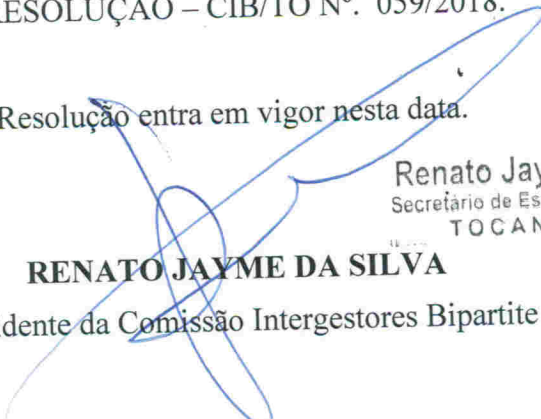
Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

Art. 2º - Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi – TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 059/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº 059/2018, de 23 de março de 2018.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi – TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde de Gurupi-TO. E, que grande parte dos serviços especializados é ofertado nas unidades próprias, sendo o recurso destinado para o custeio na atualidade insuficiente, torna necessário o incremento do custeio para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, especialmente para a UPA e o SAMU;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº. 305/2018, de 22 de março de 2018, enviado pelo município de Gurupi – TO solicitando à essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) a presente RESOLUÇÃO – CIB AD REFERENDUM;

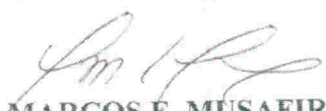
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

- I. Homologar a Habilitação do Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Gurupi – TO junto ao Ministério da Saúde; no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO GABSEC/SMS N.º 305/2018

Gurupi -TO, 22 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Esner Musafir
Presidente CIB/TO
Palmas – TO

Assunto: **Resolução Ad Referendum Incremento de Teto MAC**

Pelo presente instrumento venho solicitar de Vossa Senhoria a disponibilização de uma Resolução "Ad Referendum" deste órgão com aprovação de incremento no teto MAC do município de Gurupi – TO no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) para desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade conforme previsto no Plano Municipal de Saúde (PMS).

Sem mais para o momento, e convicto do atendimento ao exposto, elevo votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0895/2016